



## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de inscrição no curso Aposentadoria, Pensão, Abono de Permanência e Respectivas Memórias de Cálculo Benefícios: Formação e Instrução dos Processos de Concessão para Carla Julianny Maurício dos Santos e Cláudia Ferreira da Silva, uma vez que as referidas servidoras trabalham no Departamento de Administração de Pessoal na área em questão, instruindo os processo de abono de permanência, aposentadoria e pensão dentre outras tarefas realizadas, e observando que a organizadora do evento é uma conceituada empresa na área de capacitação pública, vez que este curso está programado para ser realizado em junho do corrente ano e que as referidas servidoras precisam se aperfeiçoar na descoberta de técnicas ou processos que possam dinamizar o atendimento diante da quantidade de processos que é movimentado na divisão em que são lotadas as servidoras e verificando que o curso em questão traz vasta doutrina e legislação inerentes à atividade de pessoal no que tange a aposentadoria, pensão e abono de permanência, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação com a CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: **36.003.671/0001-53**), através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 15 de maio de 2012.

**EURICO DE BARROS LÔBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 15/05/2012.